



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250219000306

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação para a construção de uma escola de 9 salas em tempo integral no Município de Novo Oriente-CE está fundamentada na demanda crescente por educação de qualidade e no compromisso público de ampliação do acesso à educação básica, conforme diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

O problema identificado é a insuficiência de vagas e a inadequação da infraestrutura atual para o atendimento das práticas educacionais contemporâneas, que buscam não apenas o ensino regular, mas também atividades complementares que ocupem os estudantes em turno integral, promovendo seu desenvolvimento integral.

O interesse público envolvido na construção desta escola abrange a promoção da equidade no acesso à educação, a melhoria dos índices educacionais e a contribuição para o desenvolvimento econômico e social local, atraindo mais investimentos e residências para a região.

Adicionalmente, a nova infraestrutura escolar buscará atender os princípios de sustentabilidade e economicidade, alinhando-se às determinações da Lei 14.133/2021, que prevê a eficiência e o desenvolvimento nacional sustentável como pilares de contratações públicas. A realização deste projeto é, portanto, essencial para atender à demanda educacional da população de Novo Oriente-CE de forma planejada e estruturada.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção descreve os requisitos da contratação previstos para a construção da escola de 9 salas em tempo integral no município de Novo Oriente-CE. Os requisitos são fundamentados em critérios técnicos e legais, garantindo práticas de sustentabilidade e observando padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos específicos.

- Requisitos Gerais:

- Construção de 9 salas de aula, cada uma com capacidade para atender a 35



- alunos, totalizando o atendimento a aproximadamente 315 estudantes.
- Área total construída de aproximadamente 1.500 m², com distribuição inteligente dos espaços para acomodar salas de aula, áreas administrativas, refeitório, banheiros, biblioteca e laboratório.
 - Implementação de acessibilidade universal em todas as dependências, incluindo rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização tátil.
 - **Requisitos Legais:**
 - Adesão às normas brasileiras de construção civil e às regulamentações locais vigentes.
 - Cumprimento das exigências de acessibilidade conforme legislação específica e normas da ABNT.
 - Garantia de segurança estrutural e elétrica, seguindo padrões técnicos obrigatórios.
 - **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Instalação de sistemas de captação de energia solar para atender parte das necessidades energéticas da escola.
 - Utilização de materiais de construção ecológicos e certificados, preferindo fornecedores locais sempre que possível.
 - Implementação de sistema de reúso de água da chuva para uso em sanitários e irrigação de áreas verdes.
 - Planejamento para ventilação e iluminação natural eficiente, reduzindo a dependência de sistemas artificiais.
 - **Requisitos da Contratação:**
 - Contratação de empresa com comprovada experiência em construções escolares ou edificações de uso coletivo.
 - Apresentação de projetos detalhados por parte da contratada, incluindo cronograma físico-financeiro e plano de execução.
 - Adoção de práticas de gestão ambiental durante a fase de construção, minimizando impactos.
 - Compromisso com prazos de execução estabelecidos e garantia de manutenção por período determinado após conclusão.

Os requisitos aqui descritos são essenciais para assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade de construção da escola, evitando a inclusão de especificações excessivas que possam comprometer a competitividade da licitação, conforme orientação legal da Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, abordaremos o levantamento de mercado realizado para a contratação da construção da escola de 9 salas em tempo integral no município de Novo Oriente-CE. A investigação considerou diversas soluções de contratação utilizadas entre fornecedores e órgãos públicos, a fim de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta opção envolve a contratação direta de empresas especializadas em construção civil, responsáveis por todas as etapas da obra, desde a elaboração do projeto até a execução dos serviços.
- **Contratação por Intermédio de Terceirização:** Consiste em terceirizar a execução da obra para uma empresa que seja responsável por contratar e gerenciar subempreiteiras e fornecedores de materiais.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui modelos como a contratação



integrada e semi-integrada, onde empresas ficam responsáveis tanto pelo projeto quanto pela execução, ou parcerias público-privadas (PPPs) que permitem a divisão de responsabilidades e custos entre setor público e privado.

Após análise das alternativas mencionadas, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Esta escolha baseia-se na necessidade de controle direto sobre todas as etapas do processo, garantindo maior eficiência na execução do projeto e atendimento aos requisitos técnicos e legais especificados. Esta alternativa também possibilita uma resposta mais ágil para eventuais ajustes durante a obra, alinhando-se às exigências de economicidade e eficácia previstas na Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a construção de uma escola de 9 salas em tempo integral no município de Novo Oriente-CE foi desenvolvida com base em análises detalhadas das necessidades educacionais locais e das condições do terreno disponível. Ela inclui uma abordagem integrada que considera aspectos técnicos, ambientais e sociais visando o desenvolvimento sustentável e a eficiência econômica.

- **Infraestrutura:** A construção contará com 9 salas de aula, cada uma projetada para atender até 35 alunos, totalizando uma capacidade para atender 315 alunos em tempo integral. A estrutura será erguida com métodos construtivos modernos que asseguram durabilidade e segurança, incluindo alvenaria de qualidade e fundações em concreto armado.
- **Instalações Complementares:** Além das salas de aula, a escola será equipada com biblioteca, laboratório de ciências, sala de informática, cozinha e refeitório, quadra poliesportiva coberta, banheiros adaptados e um auditório multiuso, garantindo um ambiente educacional completo e inclusivo.
- **Acessibilidade:** Todos os espaços serão acessíveis para pessoas com deficiência, com a instalação de rampas, corrimões, pisos táteis e banheiros especializados, respeitando as normas de acessibilidade vigentes para promover a inclusão.
- **Sistemas Sustentáveis:** Serão implementadas soluções sustentáveis, como painéis solares para geração de energia renovável, sistema de captação de águas pluviais para reutilização e materiais de construção que reduzam o impacto ambiental, alinhando-se com diretrizes de desenvolvimento sustentável.
- **Paisagismo e Áreas Externas:** O projeto incluirá áreas verdes e espaços de convivência, promovendo um ambiente escolar agradável que favorece o aprendizado e a interação social, com paisagismo adaptado ao clima local.

A escolha desse modelo de construção e infraestrutura se justifica por ser a solução mais adequada às necessidades do município, conforme identificadas em estudos de viabilidade, além de estar em conformidade com as melhores práticas do mercado e as exigências regulatórias. O planejamento atende aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, promovendo eficiência, economicidade e sustentabilidade, com potencial para trazer impactos positivos duradouros para a comunidade local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962487/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1095608-09	1,000	Serviço

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962487/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1095608-09

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962487/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1095608-09	1,000	Serviço	9.573.302,59	9.573.302,59

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962487/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1095608-09

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 9.573.302,59 (nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste Estudo Técnico Preliminar, são apresentadas as justificativas para a decisão de não parcelar a solução referente à construção de uma escola de 9 salas em tempo integral no município de Novo Oriente-CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise técnica, concluiu-se que o objeto não é adequadamente divisível sem comprometer a funcionalidade da obra e os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes menores não se mostrou técnica ou economicamente viável. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e eficácia dos resultados diante da complexidade do projeto.
- **Economia de Escala:** O parcelamento acarretaria em perda significativa da economia de escala, resultando em custos maiores do que os benefícios trazidos pela divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise do mercado demonstrou que o não parcelamento não impactará negativamente a competitividade, considerando que a participação será incentivada por meio de maior número de fornecedores capacitados para executar o projeto na sua totalidade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento do objeto está embasada pela necessidade de garantir a integridade estrutural e funcional do projeto, evitando prejuízos financeiros associados à perda da economia de escala.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado reforçou que a prática comum para obras de similar porte envolve a contratação integral, assegurando a coesão do projeto e a otimização dos recursos.
- **Consideração de Lotes:** Apesar do volume significativo, a divisão em lotes não foi considerada vantajosa devido à natureza integrada das atividades de construção,



que demandam gestão centralizada para garantir padrão e qualidade.

Em conclusão, a decisão de não parcelar a contratação foi amparada por análises técnicas e econômicas, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e economicidade do projeto, conforme orientações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a construção de uma escola de 9 salas em tempo integral no município de Novo Oriente-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente para o exercício financeiro correspondente. Este alinhamento reflete o compromisso da administração em atender às prioridades estabelecidas no contexto educacional local, promovendo a ampliação da infraestrutura escolar. A iniciativa integra as diretrizes estratégicas voltadas para o desenvolvimento educacional e social do município, que visam, sobretudo, à criação de um ambiente de aprendizado adequado e acessível a todos os alunos.

O projeto da escola também está em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que enfatiza a necessidade de expansão e melhoria das condições das instituições de ensino público. Além disso, a execução dessa obra promoverá o desenvolvimento sustentável da região, em conformidade com o planejamento estratégico da administração, ao gerar empregos e fomentar a economia local durante o período de construção.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a construção da escola de 9 salas em tempo integral no Município de Novo Oriente-CE são:

- Aumento da oferta de vagas escolares: Expandir o número de vagas disponíveis para atender à demanda crescente por educação básica de qualidade na região.
- Melhoria na qualidade do ensino: Proporcionar um ambiente adequado e moderno que promova práticas pedagógicas inovadoras e eficácia no processo de ensino-aprendizagem.
- Inclusão social e educacional: Facilitar o acesso à educação para estudantes com deficiência por meio de estruturas de acessibilidade, contribuindo para a promoção da equidade educacional.
- Sustentabilidade e eficiência energética: Reduzir custos operacionais a longo prazo e minimizar o impacto ambiental por meio da adoção de soluções sustentáveis, como o uso de painéis solares e sistemas de captação de águas pluviais.
- Desenvolvimento local: Gerar empregos diretos e indiretos durante a fase de construção e estimular o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local.
- Conformidade com diretrizes nacionais: Alinhar o projeto às metas do Plano Nacional de Educação (PNE), contribuindo para a universalização do ensino e redução das desigualdades regionais.
- Promoção de ambientes saudáveis: Criar espaços de convivência e áreas verdes que promovam o bem-estar e a saúde dos estudantes e da comunidade escolar.

Os resultados almeçados buscam atender aos princípios de economicidade, eficiência



e interesse público conforme estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a obra traga benefícios tangíveis e duradouros para a população de Novo Oriente-CE.

II. Providências a serem adotadas

Para a execução bem-sucedida do processo de construção da escola de 9 salas em tempo integral no Município de Novo Oriente-CE, as seguintes providências serão adotadas:

- Formação de uma equipe de gestão do projeto, composta por profissionais da área de engenharia, arquitetura e administração, para acompanhar as etapas da construção e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações técnicas.
- Realização de reuniões periódicas com stakeholders, incluindo representantes da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, para atualização sobre o andamento do projeto e alinhamento de expectativas.
- Capacitação de servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, seguindo as diretrizes do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que possuam as qualificações necessárias para desempenhar suas funções.
- Desenvolvimento de um plano de comunicação que inclua a divulgação periódica de informações sobre o projeto para a população local, promovendo transparência e engajamento comunitário.
- Implementação de um sistema de monitoramento e controle de qualidade, com a realização de inspeções técnicas regulares para garantir a conformidade com as normas de construção e especificações do projeto.
- Adoção de práticas de gestão de riscos, identificando potenciais problemas antecipadamente e estabelecendo medidas preventivas para mitigar impactos no projeto.
- Elaboração de relatórios de progresso mensais, documentando o status do projeto, desafios encontrados e soluções implementadas, para manter um registro detalhado e atualizado do processo.
- Garantia de provisionamento financeiro adequado, conforme o orçamento aprovado, para evitar atrasos no pagamento de fornecedores e interrupção dos trabalhos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No caso em tela, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação da construção da escola de 9 salas em tempo integral no Município de Novo Oriente-CE, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Fundamentam-se nesta decisão os seguintes pontos:

- **Natureza Singular da Contratação:** A construção de uma escola com características específicas representa uma necessidade única e específica, não recorrente, que requer a execução integral do projeto conforme o planejamento definido, não se beneficiando das vantagens do sistema de registro de preços, que se aplica melhor a aquisições frequentes e padronizadas.
- **Complexidade Técnica e Operacional:** A obra requer gestão e monitoramento constantes e específicos que são mais efetivamente conduzidos fora do escopo de um registro de preços, permitindo um maior controle e acompanhamento das etapas de execução, essenciais para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos



estabelecidos.

- **Eficiência na Gestão dos Recursos:** A modalidade de concorrência eletrônica favorece a seleção da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício para a Administração, considerando a singularidade do projeto e os padrões de concorrência que atendam de maneira eficiente às especificações técnicas exigidas.
- **Viabilidade Financeira e Orçamentária:** Destaca-se que a execução do projeto em sua totalidade e de forma contínua assegura a otimização dos recursos orçamentários, evitando a fragmentação de custos que poderia ocorrer em um sistema de registro de preços, sendo mais alinhada à gestão orçamentária do município.
- **Segurança Jurídica e Administrativa:** A utilização da concorrência eletrônica proporciona maior segurança jurídica e administrativa ao processo, garantindo que todas as fases da contratação estejam de acordo com os princípios e regulamentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a governança nas fases de planejamento e execução do contrato.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório para a construção da escola de 9 salas em tempo integral no Município de Novo Oriente-CE foi considerada inadequada neste caso específico pelas seguintes razões:

- 1. A complexidade técnica e operacional do projeto não justifica a necessidade de formação de um consórcio, uma vez que o objeto da contratação pode ser executado por empresas individualmente qualificadas e capacitadas.
- 2. A decisão busca evitar dificuldades na gestão e fiscalização da execução do contrato, que poderiam surgir da necessidade de coordenação entre várias empresas consorciadas.
- 3. Segundo o art. 72 da Lei 14.133, é fundamental assegurar um ambiente licitatório que promova a competitividade e a isonomia, o que pode ser comprometido pela formação de consórcios, dificultando a comparação equitativa entre propostas individuais e consorciais.
- 4. Garantir que todos os participantes tenham igualdade de condições para propor soluções para o objeto licitado, respeitando assim os princípios da Lei 14.133, tais como a impessoalidade e a eficiência na contratação, conforme estabelecido no art. 5º da mesma lei.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A construção da escola de 9 salas em tempo integral no município de Novo Oriente-CE pode causar alguns impactos ambientais, os quais são detalhados a seguir, juntamente com as medidas mitigadoras a serem implementadas para minimizar tais efeitos, conforme orientação dos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

1. **Desmatamento e perda de vegetação local:** A retirada de vegetação para a implantação das obras pode levar à perda de habitats naturais.
 - *Medida Mitigadora:* Planejamento e execução do projeto com o mínimo impacto possível, preservando ao máximo as árvores e vegetação nativa, além de desenvolver um projeto de paisagismo que contemple o replantio e a criação de áreas verdes.
2. **Alteração do solo e controle de erosão:** As atividades de terraplenagem e



movimentação de terra podem causar erosão do solo e instabilidade.

- *Medida Mitigadora:* Implementação de técnicas de controle de erosão, como o uso de barreiras físicas temporárias, plantio de gramíneas e cobertura vegetal provisória, além do monitoramento contínuo durante as fases de construção.
3. Geração de resíduos sólidos: A construção pode resultar na geração de resíduos de construção e demolição.
- *Medida Mitigadora:* Desenvolvimento de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil, que inclua a separação, correta disposição e potencial reciclagem dos materiais, seguindo as normas locais de gerenciamento de resíduos.
4. Poluição sonora e atmosférica: Máquinas e equipamentos de construção podem gerar ruído elevado e emissão de poeira.
- *Medida Mitigadora:* Utilização de equipamentos com sistemas de controle de emissão de ruído e poeira, além da programação de atividades mais ruidosas para horários de menor impacto na comunidade e utilização de cortinas ou barreiras anti-ruído.
5. Consumo de recursos naturais: A construção requer materiais que podem ser de alta demanda de recursos naturais.
- *Medida Mitigadora:* Promoção de práticas de compras sustentáveis, priorizando materiais recicláveis, de baixo impacto ambiental e provenientes de fontes renováveis, bem como a utilização de tecnologias de construção sustentável.

Estas ações estão em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em que se busca promover uma execução contratual que minimize impactos ambientais adversos, garantindo eficiência e responsabilidade socioambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à contratação para a construção de uma escola de 9 salas em tempo integral no Município de Novo Oriente-CE. Essa conclusão é sustentada pelos seguintes pontos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A construção pretende atender às diretrizes do Plano Nacional de Educação, promovendo a educação inclusiva e de qualidade, conforme estabelecido no *art. 78, §1º, I* da Lei nº 14.133/2021.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** O projeto apresenta um detalhamento técnico adequado e está amparado por análises de mercado que indicam a compatibilidade dos valores estimados perante os praticados no mercado conforme o *art. 23* da Lei nº 14.133/2021.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada com o plano de contratações anual, garantindo aderência às necessidades



administrativas e orçamentárias, em conformidade com o *art. 18, II* da mesma Lei.

- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Incorporam-se práticas sustentáveis ao projeto, refletindo o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os princípios estabelecidos no *art. 5º* da Lei nº 14.133/2021.
- **Ceração de Impactos Positivos Locais:** A construção proporcionará desenvolvimento social e econômico local, contribuindo para a criação de empregos e melhoria da infraestrutura educacional da região.

Portanto, considerando os pontos apresentados acima, conclui-se que a contratação é viável e razoável, sustentando o interesse público e cumprindo os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Novo Oriente / CE, 19 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Luiz Filipe Rodrigues Sales

Luiz Filipe Rodrigues Sales

PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962487/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1095608-09.

2. RISCOS

RISCO Nº 01	INADEQUAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS SERVIÇOS NA QUALIDADE, QUANTIDADE E CUSTO.
FASE DE ANÁLISE	PLANEJAMENTO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MEDIA () ALTA
DANO	AUMENTO DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS.
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios
RISCO Nº 02	RISCO DE OCORREREM EVENTOS NA CONSTRUÇÃO QUE IMPEÇAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO OU QUE AUMENTEM OS CUSTOS.
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO
PROBABILIDADE	() BAIXA (x) MEDIA () ALTA
DANO	ATRASSO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Contratação de Seguro risco de engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alterações
RISCO Nº 03	A CONTRATAÇÃO NÃO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO
PROBABILIDADE	() BAIXA (x) MEDIA () ALTA
DANO	MÁ EXECUÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO
AÇÕES PREVENTIVAS	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Definir previamente aplicação de penalidade



RISCO Nº 04	RECUSA NA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MEDIA () ALTA
DANO	NÃO FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO
AÇÕES PREVENTIVAS	Convocar remanescentes, se houver; contratar emergencialmente;
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Definir previamente aplicação de penalidade

RISCO Nº 05	ATRASO NO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	ATRASO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 06	RISCO AMBIENTAL E CLIMÁTICO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	ATRASO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Realização de estudos prévios de impacto ambiental e análise climática para identificar possíveis variações climáticas que possam afetar a execução do serviço.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 07	RISCO DE FLUTUAÇÃO NOS CUSTOS DOS INSUMOS
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de contratos com fornecedores com cláusulas que preveem a possibilidade de variação nos preços dos insumos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do mercado para antecipar e avaliar variações nos custos dos materiais.



RISCO Nº 08	RISCO DE DESGASTE PREMATURO APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO / AUMENTO DE CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Implementação de práticas de manutenção preventiva após a conclusão do serviço.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Estabelecimento de garantias contratuais para cobrir eventuais problemas de desgaste prematuro.

3. CONCLUSÃO

A gestão proativa desses riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação e a efetiva CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962487/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1095608-09, proporcionando um serviço de qualidade para toda comunidade.

Novo Oriente-CE, 19 de Fevereiro de 2025.


Luiz Filipe Rodrigues Sales
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MEMBRO


MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE